

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Domingas do Carmo Janeiro Vasques Moreno Velez*.

Agrupamento de Escolas n.º 4 de Évora

Aviso n.º 2595/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente da E. B. 2,3 Conde de Vilalva referida a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentação de reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º deste decreto-lei, ao dirigente máximo do serviço.

10 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lurdes Beraldo de Brito d'Oliveira Batista*.

Escola Secundária Mouzinho da Silveira

Aviso n.º 2596/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola, no local habitual, a lista de antiguidade do pessoal não docente.

Da organização desta lista cabe reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do decreto-lei já referido, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

13 de Fevereiro de 2006. — A Presidente da Comissão Provisória, *Arlanda Gouveia*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte de Sor

Aviso n.º 2597/2006 (2.ª série):

António Caldeira Maurício, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação do distrito de Portalegre — deixa de exercer as funções de encarregado de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa com efeitos a 1 de Setembro de 2005.

6 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Augusto Cândido Silvino Gomes*.

Aviso n.º 2598/2006 (2.ª série):

Manuel Casimiro da Conceição Silva, assistente de administração escolar do quadro de vinculação do distrito de Portalegre — deixa de exercer as funções de chefe de serviços de Administração Escolar a 1 de Setembro de 2005.

6 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Augusto Cândido Silvino Gomes*.

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de São Bento

Aviso n.º 2599/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no expositor do bloco administrativo a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas referida a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, conforme estabelece o artigo 96.º do citado decreto-lei.

9 de Fevereiro de 2006. — Pelo Presidente da Comissão Executiva Provisória, (*Assinatura ilegível*.)

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas D. Manuel I — Tavira

Aviso n.º 2600/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala do pessoal não docente deste Agrupamento,

para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

25 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Custódio Pereira Horta*.

Agrupamento Vertical José Carlos da Maia

Aviso n.º 2601/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da escola sede do Agrupamento Vertical José Carlos da Maia a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Ribeiro Horta Ferreira Branco*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária de Domingos Sequeira

Aviso n.º 2602/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do estipulado no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente afecto a esta Escola com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a partir do dia da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação ao dirigente destes serviços.

13 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Júlio Martins Costa*.

Agrupamento de Escolas «Finisterra»

Aviso n.º 2603/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da escola sede a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Correia Alves*.

Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã

Aviso n.º 2604/2006 (2.ª série). — Nos termos do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade dos funcionários relativa a 31 de Dezembro de 2005.

O prazo de reclamação para o dirigente máximo do serviço é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

10 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Crucho Antunes*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Secundária da Amadora

Aviso n.º 2605/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio da Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Para os efeitos do disposto no artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste